



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.629, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar ao Senhor ISMAEL RIBEIRO DE CARVALHO, através de dação em pagamento, nos termos do item I, artigo 15 do Decreto-Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1986, o LOTE Nº TRÊS (03) - QUADRA 02 do loteamento BAIRRO FLORESTA, medindo 12:00m(doze metros) de frente; 12:00m(doze metros) de fundos; 30:00m(trinta metros) pelo lado direito; 30:00m(trinta metros) pelo lado esquerdo, com a área total de 360:00m²(trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida dos Ipês; pelos fundos com o lote número 4(quatro); pela direita com o lote número 5(cinco) e pela esquerda com o lote número 1(um) e o LOTE Nº CINCO (05) - QUADRA 02 do loteamento BAIRRO FLORESTA, medindo 12:00m(doze metros) de frente; 12:00m(doze metros) de fundos; 30:00m(trinta metros) pelo lado direito; 30:00m(trinta metros) pelo lado esquerdo, com a área total de 360:00m²(trezentos e sessenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: pela frente com a Avenida dos Ipês; pelos fundos com o lote número 06(seis); pela direita com o lote número 07(sete) e pela esquerda com o lote número três (03) no valor de CR\$6.000,00-(seis mil cruzeiros) cada lote.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 06 de novembro
de 1991.

Arnaldo Pereira Caldeira
Prefeito Municipal

Helena Simões Pessoa
Secretária

